PROCESSO ADMINISTRATIVO 0040 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Serviço:	Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica

1. Informações básicas – Processo Administrativo

Este Estudo Técnico tem por objetivo a análise, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, a possibilidade da Contratação de empresa para assessorar a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, na aplicação das ações voltadas para a Política Nacional Aldir Blanc - PNAB no município, dentro do Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR.

2. Área requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)

De acordo com as justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda e seus anexos, a presente contratação consiste na realização de avaliações, análises e julgamentos culturais, com a emissão de pareceres de classificação e aprovação para os eventos provenientes dos Projetos da PNAB (Lei 14.399/2022) Política Nacional Aldir Blanc, que tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos, com início em 2023, ou seja, com a devida assessoria técnica, será possível uma melhor assistência junto à Secretaria municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, no desenvolvimento das atividades relacionadas ao devido projeto, e consequentemente, estimular o fomento à cultura no município, garantir o financiamento e a manutenção de agentes e ações artísticos-culturais e democratizar o acesso e a produção artística.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas

O objeto a ser contratado são caraterizados de acordo com sua finalidade e classificação, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Consultoria e assessoria técnica na aplicação das ações voltadas para a Política Nacional Aldir Blanc - PNAB no município, dentro do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR. Especificação: elaboração de editais referentes aos termos destinados no PAAR, verificação e validação da política nacional de cultura viva no PAAR, análises seguindo de pareceres técnicos, jurídicos e contábil dos projetos inscritos e propostos no plano de ação pelos agentes culturais do município através dos editais, presencial ou a distância(on-line), oficinas culturais pré dispostas no PAAR.	1

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução
Os serviços a serem contemplados no futuro contrato devem ser realizados: a. por profissionais técnicos do meio artístico-cultural, comprovando sua qualificação por meio de certificados e/ou diplomas de curso técnico ou superior; b. atestado de capacidade técnica; d. a empresa a ser contratada deve estar em condições de habilitação, mediante apresentação da documentação jurídica, certidões de regularidade fiscal, documentos que comprove o valor da proposta.

6. Resultados pretendidos
a) Estimular os projetos de cultura do município, principalmente nas periferias do município; b) Gerenciar os recursos públicos de forma correta. c) garantir o desenvolvimento das ações a serem desenvolvidas pela SECTEL.

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)
No caso em questão, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece em seu art. 74 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em casos especiais, e no caso em tela se trata do inciso III, do referido artigo, que diz respeito à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização. Ainda, conforme o devido artigo, em seu parágrafo 3º, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

8. Estimativa do valor da contratação
O valor estimado para a presente contratação corresponderá à R$ 12.885,21, que corresponde à 5% (cinco porcento) dos recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB no município, estando de acordo com o inciso II do parágrafo único do art. 5º da Lei 14.399/2022. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com as demandas a serem desenvolvidas.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes
Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0042 ASSINADO ELETRONICAMENTE

A fiscalização do contrato será realizada por meio de um responsável designado pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, e será responsável por atestar as despesas inerentes e encaminhá-las aos setores competentes.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

Não se aplica, em razão das características do contratado, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

12. Descrição da solução

A devida contratação é a melhor maneira para atender aos requisitos citados neste estudo técnico preliminar, considerando a Prefeitura Municipal não possui em seu quadro, profissionais qualificados para auxiliar e orientar a devida secretaria no desenvolvimento das supracitadas ações.

13. Planejamento orçamentário

A contratação pretendida deve possuir disponibilidade orçamentária e financeira para o ano de 2024.

14. Fundamentação Legal

O art. 74 da Lei federal nº 14.113/21, lei esta que rege os processos de contratações públicas, prevê em seu inciso III, alínea c, as contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

15. Análise de risco

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação						
RISCO 01						
Morosidade na fase de Planejamento						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média	X	Alta	
Causa	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de profissionais e execução contratual.					

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0043 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Dano	Atrasos e inexecução de contratação comprometendo as ações a serem desenvolvidas pela SECTEL.						
Ação preventiva	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação;				**RESPONSÁVEL**	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	
RISCO 02							
Seleção Inadequada da empresa							
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta		
Impacto	Baixa		Média		Alta	X	
Causa	Seleção de Pessoa Jurídica que não tenha em seu quadro, profissionais devidamente qualificados para assessor devidamente a SECTEL						
Dano	Pareceres inadequados que comprometam os resultados dos projetos.						
Ação preventiva	Realizar análise da documentação da empresa, com relação aos profissionais vinculados.				**RESPONSÁVEL**	Sec. Municipal de Cultura, Equipe de Planejamento da Contratação	
FASE DE ANÁLISE: Fase Externa / Habilitação							
RISCO 04							
Morosidade na entrega da documentação jurídica, fiscal e atestado de capacidade técnica							
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta		
Impacto	Baixa		Média		Alta	X	
Causa	Descumprimento de prazos de planejamento, ocasionando morosidade no processo de contratação.						
Dano	Atrasos na contratação.						

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0044 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Ação preventiva	Estabelecer um cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas seleções justificadas e levantamento de quantidades de contratação.			**RESPONSÁVEL**	Secretaria Municipal de Cultura	
RISCO 05						
Não preenchimento dos Requisitos Habilitação						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média	X	Alta	
Causa	Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da contratação.					
Dano	Impossibilidade de contratação, interrupções de cronograma de contratação e eventos, atraso na aplicação das ações, retorno do recurso financeiro					
Ação preventiva	Estabelecer diálogo com o representante da empresa, requerer documentação com breve antecedência de contratação, que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.			**RESPONSÁVEL**	Gestão da Secretaria de Cultura, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Agente de Contratação.	
RISCO 06						
Propostas financeiras sem as devidas comprovações de preços						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Causa	não apresentarem propostas financeiras com as devidas comprovações de valor, como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.					
Dano	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21					
Ação preventiva	Obrigar à apresentação da comprovação de valor por meio da apresentação de notas fiscais ou contratos firmados junto a outras entidades, junto à proposta financeira assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.			**RESPONSÁVEL**	Gestão da Secretaria de Cultura, Agente de Contratação e Equipe de Apoio.	

FASE DE ANÁLISE: Execução Contratual						
RISCO 07						
Atrasos na execução dos serviços						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Causa	Descumprimento de horários acordados para a execução dos serviços;					
Dano	Atrasos na entrega de pareceres, na publicação de editais.					
Ação preventiva	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com os responsáveis.		**RESPONSÁVEL**		Secretaria Municipal de Cultura, Diretoria de Contratos, Fiscal de Contratos.	

16. Declaração de viabilidade

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

[**x**] é viável [] não é viável

Ipixuna do Pará/PA, 16 de setembro de 2024.

Equipe de Planejamento da Contratação.

MARISTELLA MORAES CASTELO BRANCO
Presidente

MARISTELLA MORAES CASTELO BRANCO:77241002253 Assinado de forma digital por MARISTELLA MORAES CASTELO BRANCO:77241002253

DIEGO LOPES DA SILVA
Membro

DIEGO LOPES DA SILVA:87150824234 Assinado de forma digital por DIEGO LOPES DA SILVA:87150824234

WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR
Membro

FÉRIAS (PORTARIA 01278/2024-GS

ATESTE DO ORDENADOR DE DESPESAS:

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249 Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249